



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza servidora pública municipal a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em processos de interesse do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Pato Bragado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e interesse público na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regular instrução técnica de projetos, obras, eventos e demais procedimentos administrativos que demandam responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a legislação que disciplina o exercício profissional da engenharia e a obrigatoriedade de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná;

CONSIDERANDO que a servidora Luiza Caroline Boll Nunes é Engenheira Civil devidamente registrada no CREA-PR sob nº 214338/D, possuindo habilitação legal para a elaboração, análise e responsabilidade técnica de projetos e atividades de engenharia;

CONSIDERANDO que a referida profissional ocupa cargo de Diretora do Departamento de Engenharia do Município, desempenhando funções técnicas inerentes à análise, elaboração e acompanhamento de projetos de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da responsabilidade técnica em processos administrativos, projetos de engenharia, regularizações e eventos realizados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública municipal Luiza Caroline Boll Nunes, Engenheira Civil – CREA-PR nº 214338/D, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Engenharia do Município de Pato Bragado, a emitir Anotações de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-PR, sempre que necessário, em processos, projetos, estudos técnicos, laudos, regularizações, eventos e demais demandas de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º A autorização prevista nesta Portaria compreende a emissão de ARTs relacionadas a atividades técnicas de engenharia vinculadas às atribuições do Departamento de Engenharia, incluindo projetos, análises técnicas, fiscalização, acompanhamento de obras, regularização de edificações, eventos temporários e demais atividades técnicas realizadas em nome do Município.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º Para fins de aplicação desta Portaria, inclui-se, entre outras demandas, a responsabilidade técnica referente à elaboração e apresentação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP de Evento Temporário, relativo à realização da Festa Nacional do Cupim Assado, a ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de março de 2026, nas dependências do Centro de Eventos Municipal.

Art. 4º As atividades técnicas desenvolvidas deverão observar integralmente a legislação profissional vigente, bem como as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e pelo CREA-PR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos deis dias do mês de março de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 06/03/2026 - EDIÇÃO 3543

